



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nota Informativa Nº 01/2019 – DGI-PROAD/DIGEPE-PROPLADI

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2019.

Aos Gestores (as) e Servidores (as) do Instituto Federal do Maranhão que tiveram pagamentos de adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante ou gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas) cancelados, por determinação do Ministério do Planejamento, com efeitos a partir de janeiro de 2019, com reflexo na folha de pagamento do mês de fevereiro do corrente ano.

Assunto: Metodologia e cronograma de revisão/migração dos processos de concessão dos adicionais ocupacionais, no âmbito do Instituto Federal do Maranhão.

Considerando os Comunicados 560386/2018 e 560296/2018 do Ministério do Planejamento, Ofício Circular nº 483/2018-MP, Nota Informativa nº 17689/2018-MP e Memorando Circular nº 24/2018/CGESP/SAA/SE/MS, Orientação Normativa Nº 4/2017-MP e Ordem de Serviço Nº 06 DGI/PROAD/IFMA, que tratam da necessidade de instaurar procedimentos de revisão dos processos de concessão de adicionais ocupacionais, bem como de migração das informações desses processos para o novo módulo disponível no SIAPE SAÚDE, vimos por meio desta nota fornecer informações sobre a metodologia e o cronograma a serem adotados, no âmbito do Instituto Federal do Maranhão (IFMA), visando a realização desses procedimentos.

Os servidores que tiveram os pagamentos dos adicionais ocupacionais cancelados, em virtude da determinação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SGP/MP, não necessitam protocolar pedidos de revisão/migração dos processos, uma vez que a Comissão de Perícias Trabalhistas do IFMA já mapeou todos os processos cujas revisões/migrações se fazem necessárias.

Com relação aos processos avaliados e deferidos a partir de 2017:

- Inicialmente, não será necessário que os servidores sejam submetidos a uma nova perícia, uma vez que os processos avaliados e deferidos a partir de 2017 já atendem o disposto na Orientação Normativa Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- A migração dos processos para o novo módulo disponível no SIAPE SAÚDE ocorrerá mediante apresentação de documentações que serão solicitadas ao servidor, via e-mail institucional, pela Comissão de Perícias Trabalhistas, com base nos laudos emitidos, que ensejaram a concessão do adicional ao interessado. Para que sejam aceitas, tais documentações deverão ser assinadas/validadas pela chefia imediata do servidor;
- Posteriormente, com a migração do processo do servidor finalizada, dar-se-á continuidade aos procedimentos visando o pagamento do adicional ocupacional ao interessado, resguardado o direito ao pagamento de valores retroativos previsto em lei;
- Ao longo de 2019, o servidor será submetido à realização de nova perícia, que será realizada *in loco*, em data a ser agendada e devidamente comunicada ao interessado e à Direção Geral do Campus de lotação e/ou exercício do servidor;
- Após a realização da perícia, em caso de laudo desfavorável ao servidor, o pagamento do adicional ocupacional será cancelado.

Com relação aos processos avaliados e deferidos antes de 2017:

- A realização inicial de nova perícia, antes da migração desses processos para o novo módulo disponível no SIAPE SAÚDE, é obrigatória, uma vez que as perícias realizadas antes de 2017 não atendem às novas orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- O servidor e a Direção Geral do Campus de lotação e/ou exercício do interessado serão comunicados, via e-mail institucional, com a devida antecedência à data de realização da nova perícia;
- Em caso de laudo favorável ao servidor, dar-se-á continuidade aos procedimentos visando o pagamento do adicional ocupacional ao mesmo.

O cronograma de realização das perícias encontra-se em anexo. A previsão é que todos os processos de concessão de adicionais ocupacionais terão suas revisões e migrações concluídas até o mês de junho de 2019. Entretanto, cabe ressaltar que o cronograma está sujeito a alterações, em função da liberação de recursos orçamentários/financeiros, por parte do governo federal, indispensáveis ao custeio das despesas com diárias e transporte dos servidores da Comissão de Perícias de Trabalhistas até os campi, bem como da disponibilidade de veículos institucionais e motoristas para realização das viagens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS


Atualmente, existe no IFMA uma demanda de revisão de 423 processos de concessão de adicionais ocupacionais. Desse total, 212 processos são oriundos dos campi da capital e 211 pertencem aos campi do interior do Estado. A revisão dos processos da capital ficará a cargo do servidor Edmilson de Jesus Jardim Filho (SIAPE 1719521) <edmilsonfilho@ifma.edu.br> e a revisão dos processos do interior do Estado ficará sob a responsabilidade do servidor Darcio Pereira Damaceno (SIAPE 2326987) <darcio.damaceno@ifma.edu.br>, ambos Engenheiros de Segurança do Trabalho. Prestarão auxílio técnico aos referidos Engenheiros, os servidores Elisabeth Martins Ferreira Nina (SIAPE 2327770) <elisabeth.nina@ifma.edu.br> e Walney da Silva Santos (SIAPE 2263453) <walney.santos@ifma.edu.br>, ambos Técnicos em Segurança do Trabalho. Esses servidores são membros da Comissão de Perícias Trabalhistas do IFMA e estão lotados atualmente na Diretoria de Gestão de Infraestrutura da Pró-Reitoria de Administração do IFMA.

A Diretoria de Gestão de Infraestrutura da Pró-reitoria de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria Planejamento e Desenvolvimento Institucional se colocam à disposição dos interessados para prestar outras informações que se fizerem necessárias. Ambas as Diretorias estão empenhando esforços no sentido de agilizar os procedimentos de revisão e migração dos processos, a fim de minimizar os eventuais prejuízos causados aos servidores, em face do cancelamento do pagamento dos adicionais ocupacionais. Novas orientações em relação à metodologia e/ou retificações do cronograma poderão ser divulgadas a qualquer momento.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Berto de Tácio Pereira Gomes
Diretor de Gestão de Infraestrutura no Exercício da Pró-Reitoria de Administração
SIAPE: 1846321 IFMA/Reitoria



Prof.ª Valéria Maria Carvalho Martins
Diretora de Gestão de Pessoas no Exercício da Pró-Reitoria de Planejamento e
Desenvolvimento Institucional
SIAPE: 271587 IFMA/Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO

CRONograma DE REVISÃO/MIGRAÇÃO DOS PROCESSOS DE
CONCESSÃO DE ADICIONAIS OCUPACIONAIS

| Unidade | Quantidade de Servidores | Previsão de Revisão / Migração | | | | | |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
| Reitoria | 25 | X | | | | | |
| Alcântara | 14 | X | | | | | |
| Pinheiro | 2 | X | | | | | |
| Barreirinhas | 5 | | | | | | X |
| Bacabal | 11 | | | | X | | |
| Pedreiras | 1 | X | | | | | |
| Santa Inês | 7 | | | | | | X |
| Zé Doca | 11 | | | | | | X |
| Codó | 38 | | | X | | | |
| Caxias | 22 | | | X | | | |
| Coelho Neto | 5 | X | | | | | |
| Timon | 12 | | | | X | | |
| Imperatriz | 33 | | X | | | | |
| Açailândia | 15 | | X | | | | |
| Buriticupu | 5 | | | | X | | |
| São João dos Patos | 9 | | | | | X | |
| São Raimundo das Mangabeiras | 12 | | | | | X | |
| Barra do Corda | 7 | X | | | | | |
| Grajaú | 2 | X | | | | | |
| São Luís - Monte Castelo | 118 | X | | | X | | |
| São Luís - Maracanã | 52 | | X | | | X | |
| São Luís - Centro Histórico | 15 | | | X | | | X |
| São José de Ribamar | 2 | X | | | | | |